

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 775, de 01 de setembro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA





HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA

Ministro da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARIA MÔNICA PAULINO DO NASCIMENTO

Superintendente Substituta

Gerente de Atenção à Saúde

RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA

Gerente Administrativo Substituto

JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE ESTOQUES, MEDICAMENTOS, ALMOXARIFADO CENTRAL E DE PRODUTOS PARA A SAÚDE DO HUSB	3
Portaria - SEI nº 243, de 31 de agosto de 2026.....	3
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
ALTERAÇÃO DA EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	5
Portaria - SEI nº 134, de 31 de agosto de 2026.....	5

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE ESTOQUES, MEDICAMENTOS, ALMOXARIFADO CENTRAL E DE PRODUTOS PARA A SAÚDE DO HUIB

Portaria - SEI nº 243, de 31 de agosto de 2026.

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUIB/UFCG, filial HU Brasil, nomeada pela Portaria- SEI nº 1212, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2047, de 20 de maio de 2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria- SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da HU Brasil, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019; Considerando a Norma (Externo) Operacional Inventário de Estoques (63552511), Considerando o cronograma (63552419) de realização das atividades relacionadas ao inventário físico- financeiro do ano de 2026 do Hospital Universitário Júlio Bandeira, Considerando o Ofício - SEI 109 (64487634) no qual é recomendada a composição da comissão de inventário de estoques: Medicamentos, Almojarifado Central e de Produtos para a Saúde e considerando o constante dos autos do Processo- SEI 23771.006865/2026-00; RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Estoques, Medicamentos, Almojarifado Central e de Produtos para a Saúde no Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUIB/UFCG, filial da HU Brasil.

Art. 2º A Comissão será composto pelos seguintes colaboradores:

PRESIDENTE:

JOSÉ NETO DA SILVA – SIAPE 305****.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR:

IANNY LARISSA FIGUEIREDO DA COSTA - SIAPE 105****;

KEYLA CRISTINE DE SOUSA COSTA ROLIM - SIAPE 337****;

JOAO BOSCO LEITE DOS SANTOS JUNIOR - SIAPE 343****.

**COORDENADOR DE ÁREA UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
- GRUPOS 11, 35 E 36**

PAULO FLORENTINO TEIXEIRA NETO - SIAPE 345****.

**COORDENADOR DE ÁREA UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO
- GRUPO 09**

FAGNER CARVALHO LEITE – SIAPE 105****.

COORDENADOR DE ÁREA - ALMOXARIFADO CENTRAL:

ADYSSON ALCÂNTARA DE ALBUQUERQUE - SIAPE 329****;

DANNYLO SOARES PAIVA - SIAPE 330****;

ARTHUCI FRANCIS PEREIRA LIMA - SIAPE 349****.

EQUIPE DE CONTAGEM:

ALAIDE XAVIER EVANGELISTA - SIAPE 315****;

CLARANY ALVINO LEITE - SIAPE 313****;

DIEGO IGOR ALVES FERNANDES DE ARAUJO - SIAPE 353****;

ELAYNE VIEIRA PESSOA - SIAPE 304****;

FRANCISCO JOSE ANGELIM - SIAPE 323****;

FRANCISCO JUNIO VENCESLAU DA SILVA - SIAPE 345****;

GABRIELLE SOUSA AMORIM - SIAPE 312****;

GEUSIANE MARQUES COSTA SILVA - SIAPE 332****;

GILDELICE RIBEIRO DA SILVA PEREIRA - SIAPE 132****;

HERACLITO DO NASCIMENTO MARQUES - SIAPE 345****;

MARCILIO PEREIRA DE FIGUEIREDO - SIAPE 343****;

MARIA IZABEL GONCALVES DE ALENCAR FREIRE - SIAPE 193****;

NADIA LIVIA BEZERRA DE HOLANDA - SIAPE 324****;

NADJA RAQUEL DE SOUSA FARIAS COSTA - SIAPE 303****;

NATHANAELL DA SILVA DUARTE - SIAPE 353****;

PEDRO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA - SIAPE 125****;

RANYERICA PEREIRA DE ANDRADE ROZENDO - SIAPE 305****;

RODISNEY ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS - SIAPE 123****;

SUYANE KELLY BEZERRA DE FARIAS - SIAPE 332****;

TALITA DE ALENCAR ARAUJO - SIAPE 127****;

VINICIUS DUARTE DE LIMA - SIAPE 143****.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

JOÃO PAULO NEVES HENRIQUE - SIAPE 242****;
HAMYLLA HAIANNY ARAÚJO SILVA – SIAPE 300****;
ALCINDA SIBERIA SOUSA ANDRADE - SIAPE 140****;
JOSÉ BENTO DA SILVA NETO - SIAPE 338****.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Mônica Paulino do Nascimento

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**ALTERAÇÃO DA EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

Portaria - SEI nº 134, de 31 de agosto de 2026.

O Gerente Administrativo Substituto do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.007811/2025-72, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 244/2025, oriunda do Pregão SRP nº 90053/2025, cujo objeto é a **aquisição centralizada de Equipamentos de Suporte a Vida (aparelho de anestesia, Vaporizador isoflurano, Vaporizador sevoflurano, Vaporizador desflurano, Monitor de triagem, Monitor multiparamétrico, Módulo de capnografia mainstream, Módulo de capnografia sidestream, Módulo de gases, Módulo débito cardíaco, Suporte de parede, Central de monitorização, Ventilador de alta frequência, Ventilador neonatal, Ventilador adulto/pediátrico e Desfibrilador)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 48908870, passando a ser composta pelos empregados abaixo relacionados.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor da Ata	Tiere Oliveira Simão	129****	***.369.804-**

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor da Ata - Substituto	Keyla Cristine de Sousa Costa Rolim	337****	***.958.724-**
Fiscal Técnico	Marcos Vinícius Sampaio	131****	***.358.666-**
Fiscal Técnico - Substituto	Arthuci Francis Pereira Lima	349****	***.770.313-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas no Setor de Administração do HUIB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Reno Alexandre de Sousa Lisboa